

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO EIP Nº 002/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DA ADMINISTRAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2023 QUE SI CELEBRAM ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV E A Sra. LAIS MARIA MUNIZ.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato por tempo determinado da administração pública por excepcional interesse público, cujo objeto consiste no REAJUSTE ANUAL PELO ÍNDICE IPCA, levando em conta à necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo como partes a seguir identificadas: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 07.738.191/0001-32, com sede na Rua José Plech Fernandes, nº 27, quadra 00j – Lote 001 – São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato, representado pelo Gestor, o Sr. **JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.235.089 - SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 892.034.024-20, residente e domiciliado na Rua Alvorada do Norte, nº 46, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-460, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **LAIS MARIA MUNIZ**, brasileira, solteira, ciências atuariais, inscrita no CPF sob o nº 705.816.614-51, portadora da Cédula de Identidade nº 9.771.902 - SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Coronel Dário Ferraz de Sá, nº 112, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54460110, doravante denominada simples **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste salarial pelo índice IPCA ao Contrato Administrativo 002/2023, onde a mesma desempenha suas funções junto ao setor de Atuaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho-CABOPEV.

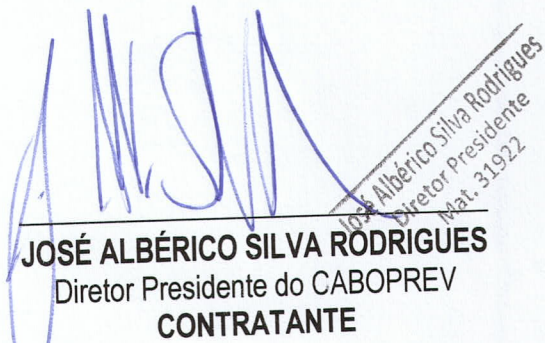
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR

Conforme previsto no Contrato n.º 002/2023 em sua Clausula Quinta – DO REAJUSTE, será feita atualização salarial pelo índice IPCA. Desta feita, fora atribuído o percentual de 5,37%, conforme documento de cálculo, parte integrante e anexo deste, onde o salário mensal da mesma passará de de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o valor reajustado de **R\$ 2.845,10 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** mensais.

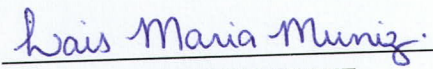
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.


JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV
CONTRATANTE

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2024.

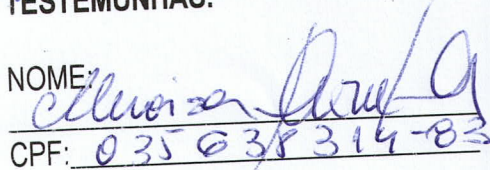


LAIS MARIA MUNIZ
CPF: 705.816.614-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

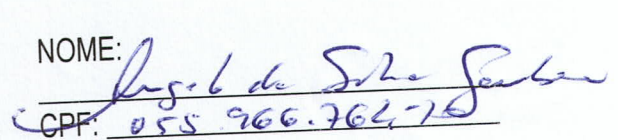
NOME:

CPF:


035 038 314-83

NOME:

CPF:


055 966.764-70

